



LEI Nº 2226/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.446,00 COM RECURSOS O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.446,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRET.MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 13.446,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 13.446,00
0023 – Assistência Social Comunitária	
Atividade 2.166 – Programa Bolsa Família.....	R\$ 13.446,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.946,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

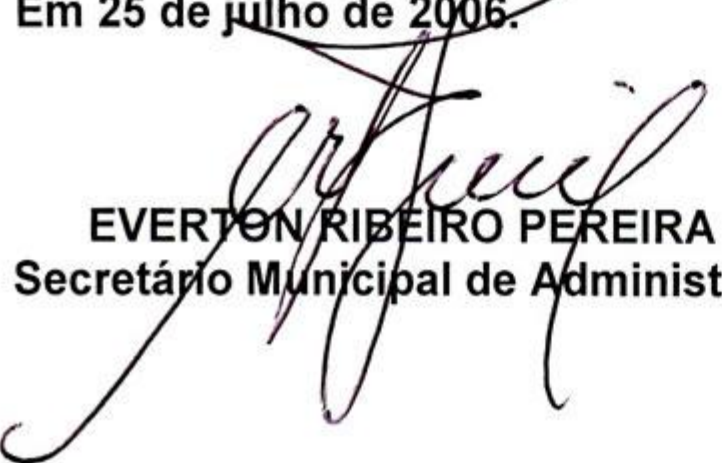
Art. 2º - Servirá de recursos ao crédito especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de julho de 2006.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de julho de 2006.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração